



Como efetuar sua contribuição

Para receber sua Guia sindical totalmente preenchida e já com o valor correto a ser recolhido, favor enviar email de solicitação para sindjore@uol.com.br, informando no corpo de sua msg o CNPJ, a razão social e o capital social de sua empresa, aos cuidados da Sra. M. Luísa – Administração.

A GRCSU 2022 será enviada como ANEXO em resposta a sua mensagem.

Caso seja necessário algum esclarecimento, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3898-1944, de segunda à quarta-feira, das 8h30 às 16h.

Valor da Contribuição

O valor da contribuição terá forma de cálculo semelhante ao de anos anteriores, com base no capital social da empresa. Para isso, deve-se considerar a tabela a seguir:

LINHA	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota	Parcela a Adicionar
01	De 0,01 a 29.268,75	Contrib. Mínima	234,15
02	De 29.268,76 a 58.537,50	0,80%	-
03	De 58.537,51 a 585.375,00	0,20%	351,22
04	De 585.375,01 a 58.537.500,00	0,10%	936,60
05	De 58.537.500,01 a 312.200.000,00	0,02%	47.766,60
06	De 312.200.000,01 Em diante	Contrib. Máxima	110.206,60

CNPJ da Entidade Sindical: 54.204.946/0001-07

Nome da Entidade: SINDICATO DAS EMPRESAS PROPR. DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO

Vencimento: **31/01/2022**Competência: **01/2022**



FILIADO À

FENA

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTA

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTA

54.204.946/0001-07

Para calcular o valor:

- 1. Enquadre o capital social na "Classe de Capital Social" correspondente;
- 2. Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde o capital estiver enquadrado;
- Adicione ao resultado obtido o valor constante na coluna "Parcela a Adicionar", relativo à linha da "Classe de Capital Social".

Exemplo de Cálculo

Capital Social da Empresa: R\$ 60.000,00

- Passo 1: R\$ 60.000,00 x 0,20% (Capital Social x Alíquota) = R\$ 120,00
- Passo 2: Parcela a Adicionar = R\$ 351,22
- Passo 3: R\$ 120,00 + R\$ 351,22 = R\$ 471,22

Notas

- 1. As empresas cujo capital social igual ou inferior a R\$ 29.268,75 efetuarão o recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 234,15, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
- As empresas com capital social superior a R\$ 312.200.000,01 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 110.206,60, de acordo com o disposto no § 3º. do art. 580 da CLT;
- Solicitamos a todos que atentem para o valor de capital social correto de sua empresa e o valor da parcela a ser adicionado.

Estamos à sua disposição. Envie e-mail com seu CNPJ, Razão Social e Capital Social para sindjore@uol.com.br que enviaremos a sua Guia.

Agradecemos seu apoio!

Continuaremos empenhados na defesa de nossos jornais e revistas.